Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal entre os dias **03 e 05 de dezembro de 2014.**

§ 1º. Este Decreto deve-se ao fato de que neste período as repartições da Câmara passarão por reformas e ampliação, ficando somente em expediente normal o setor de contabilidade e recepção para atendimento ao público.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 02 de dezembro de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente